



Programa de Pós-Graduação
em Enfermagem - UFSCar

EDITAL nº 01/2022 PPGENF - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2022 (Mestrado e Doutorado)

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social para o exercício de 2022. A concessão das bolsas destina-se a alunos regularmente matriculados em 2022 nos cursos de mestrado e doutorado do PPGENF.

Candidatos aprovados no processo seletivo de 2022 (Mestrado e Doutorado) podem se inscrever neste edital, com a ressalva de que só integrarão os classificados se estiverem na condição de regularmente matriculado no PPGEnf na data de divulgação do resultado, do contrário a candidatura a este edital é cancelada.

O processo obedece à Norma Complementar 27 do PPGENF aprovada na 119ª reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGENF, bem como as estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG 01/2010.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas, nomeada pela CPG do PPGEnf, e seguirá a Norma Complementar nº 27.

1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (Anexo I).

1.3. Este edital destina-se a alunos(as) de mestrado e doutorado regularmente matriculados em 2022 no PPGEnf.

1.4 A quota de bolsas disponível é indeterminada e o prazo de validade do resultado do presente processo seletivo terá duração até o início de novo ano acadêmico. À medida que houver disponibilidade de bolsas, o(a) candidato(a) será chamado seguindo a ordem de classificação.

1.5 A bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao(à) candidato(a) antes da assinatura do termo de concessão. Além disso, para a renovação da bolsa, o(a) pós-graduando(a) deverá seguir os critérios da Norma Complementar de Bolsas, nº 27.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **21 de fevereiro de 2022 à 25 de fevereiro de 2022**, **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.ppgenf.ufscar.br>.

O(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios* no link fornecido na página: <http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-de-bolsas>

- a) Ficha de Inscrição – devidamente preenchida e assinada - modelo apresentado no Anexo II que deverá ser baixado pelo site (arquivo único em pdf).
- b) Currículo lattes
- c) Reunir em um único arquivo, em PDF: Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes **pontuados** no ANEXO III para o mestrado e ANEXO IV para o doutorado. Atenção: **enviar somente** os documentos comprobatórios elencados no ANEXO III ou ANEXO IV.

***Atenção:** Nomear os documentos com nomes curtos.

2.2 O(a) candidato(a) poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.

2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.

2.4 Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão de Distribuição e Redistribuição de Bolsas se responsabilizará pelo cumprimento do seguinte critério de seleção de bolsistas:

- a) Pontuação do currículo conforme Tabela de Pontuação (ANEXO III para o mestrado ou ANEXO IV para o doutorado). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

3.2. As concessões de bolsas ocorrerão conforme sua disponibilidade e de acordo com a ordem de classificação divulgada, na vigência deste Edital.

3.3 Caso haja empate entre os(as) candidatos(as) em qualquer posição da lista de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) alunos(as) classificados(as) com maior tempo no curso que pleiteia a bolsa, seja mestrado ou doutorado.
- b) idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) com maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 A lista de classificação dos(as) alunos(as) em ordem decrescente de classificação será publicada no site do PPGEnf (www.ppgenf.ufscar.br).

4.2. À medida que houver bolsa disponível, os(as) alunos(as) classificados(as) e contemplados(as) serão comunicados via e-mail e telefone e deverão responder manifestação de interesse na bolsa no prazo de até 24 horas. Em caso de interesse, o(a) aluno(a) deverá preencher e assinar a documentação necessária para a implementação da bolsa, conforme orientações da secretaria (Apresentar documento comprobatório de rescisão de contrato, caso tenha vínculo empregatício).

4.3. Serão eliminados(as) os(as) alunos(as) que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e/ou que não apresentarem toda documentação necessária em tempo hábil.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em discordância com o resultado final, o(a) aluno(a) interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Bolsas do PPGEnf conforme cronograma e com justificativa pertinente ao pleito. Não serão aceitos documentos comprobatórios complementares no pedido de recurso. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgenf@ufscar.br, com o assunto intitulado “RECURSO EDITAL BOLSAS”. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento assinado em formato PDF. Durante o período de recurso, caso o candidato queira visualizar as notas obtidas, deverá solicitar por email ao ppgenf@ufscar.br em dias úteis e em horário comercial.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

6.2. Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGEnf e deliberados pela CPG do PPGEnf.

6.3. As informações complementares e o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGEnf, pelo e-mail ppgenf@ufscar.br.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGEnf

Profa. Dra. Vivian Aline Mininel

Profa. Dra. Sílvia Carla da Silva André Uehara

Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta

Representante discente Sirlei Ricarte Bento

Anexo I

Cronograma

- Publicação do Edital em 21/02/2022
- Período de Inscrição no processo Seletivo de Bolsas: 21 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.
- Período de Avaliação das inscrições pela Comissão de Bolsas do PPGEnf: 28 de fevereiro de 2022 a 4 de março de 2022.
- Divulgação de Resultados: 04 de março de 2022 após às 20:00.
- Período de interposição de Recursos: 05 e 06 de março de 2022
- Divulgação do Resultado Final: 08 de março de 2022 após às 18:00.

Anexo II

Ficha de Inscrição: Bolsa Demanda Social Capes

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, _____, () aluno(a) regularmente matriculado(a) ou () aprovado(a) no processo seletivo PPGEnf-UFSCar/2022 no () Mestrado ou no () Doutorado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem–PPGEnf/UFSCar, venho solicitar minha inscrição no Edital de Processo seletivo para atribuição de bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGEnf/UFSCar 01/2022 e na Norma Complementar N°27 do PPGEnf/UFSCar.

São Carlos, _____ de _____ de 2022.

Anexo III Pontuação da etapa análise do currículo – MESTRADO

Candidato:

ITENS DE AVALIAÇÃO			
	Valor	Valor Máximo	Pontos
1.FORMAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO (2,5 pontos)			
Iniciação Científica (com bolsa): 1,5 a cada 12 meses ou 0,125 ponto por cada mês de bolsa	1,5	2,5	
Iniciação Científica (sem bolsa): 1,0 a cada 12 meses ou 0,08 ponto por cada mês de bolsa	1,0	1,5	
Bolsa de treinamento técnico à pesquisa	0,5	0,5	
Estágio, bolsa de ensino e/ou pesquisa no exterior	0,2	0,2	
Bolsista de atividades de extensão (0,1 por mês)	0,5	0,5	
Integrante voluntário de atividades de extensão (0,05 por mês)	0,2	0,2	
Monitoria (0,2 por semestre letivo)	0,2	0,2	
Participação atual em grupo de pesquisa	0,3	0,3	
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0 pontos)			
Experiência profissional como docente: 0,5 a cada 3 meses	0,5	2,0	
Experiência profissional na área de formação: 0,5 a cada 6 meses	0,5	2,0	
Preceptoria de alunos de graduação ou residentes: 0,5 a cada 6 meses	0,5	1,0	
4.FORMAÇÃO CONTINUADA (2,0 pontos)			
Participação certificada em curso ou atividade em metodologia científica: (0,1 para cada 2 h de duração mínima)	0,1	0,4	
Curso de Especialização (360h) ou Residência (acima de 900h) concluído	1,0	2,0	
Curso de Atualização/Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 30h): 0,2 para cada curso	0,2	0,5	
5.ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA (3,5 pontos)			
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico A1 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	1,5	3,5	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico A2 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	1,2	3,5	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B1 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	1,0	3,5	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B2 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	0,8	3,5	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B3, inferior ou sem Qualis ou capítulo de livro (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	0,3	0,9	
Manuscritos submetidos para publicação em periódico acima de B1 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	0,2	0,6	
Evento com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
Evento sem apresentação de trabalho	0,3	0,6	
Resumos publicados em anais de congressos	0,4	1,2	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Assinatura da Comissão

Anexo IV Pontuação da etapa análise do currículo – DOUTORADO

Candidato:

ITENS DE AVALIAÇÃO	Valor	Valor Máximo	Pontos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA (3,0 pontos)			
Mestrado com bolsa FAP, CNPq ou outras agências: 1,5 a cada 12 meses ou 0,125 ponto por cada mês de bolsa	1,5	3,0	
Mestrado com bolsa DS Capes ou CNPq: 1,0 a cada 12 meses ou 0,08 ponto por cada mês de bolsa	1,0	2,0	
Iniciação Científica (com bolsa): 0,5 a cada 12 meses ou 0,04 ponto por cada mês de bolsa	0,5	1,0	
Estágio, bolsa de ensino e/ou pesquisa no exterior, bolsa de treinamento técnico (0,02 ponto por cada mês)	0,02	1,0	
Atividade de extensão: (0,1 por mês)	0,5	1,0	
Curso de Especialização (360h) ou Residência (acima de 900h) concluído	0,5	1,0	
Participação em Grupos de Pesquisa	0,2	0,2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DIDÁTICA (2,0 pontos)			
Experiência profissional como docente: 0,5 a cada 6 meses	0,5	2,0	
Experiência profissional na área de formação: 0,5 a cada 6 meses	0,5	2,0	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA (até 5,0 pontos)			
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico A1 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	1,5	5,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico A2 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	1,2	5,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B1 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	1,0	5,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B2 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	0,8	5,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B3, inferior ou sem Qualis (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	0,3	0,9	
Manuscritos submetidos para publicação em periódico acima de B1 (Qualis CAPES Enfermagem 2013-2016)	0,2	0,6	
Capítulo de livro publicado	0,3	0,3	
Evento internacional com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
Evento nacional com apresentação de trabalho	0,5	1,0	
Trabalhos publicados em anais de congressos	0,3	0,9	
Conferencista/Ministrante de atividades/participante de mesa redonda	0,3	0,9	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Assinatura da Comissão